



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 556, DE 17 DE MAIO DE 2013.

**INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO A
PRÁTICA DE ESPORTES.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica instituída, na semana do dia 11 de agosto, “dia do estudante”, no Município de BANANEIRAS, a “Semana de Incentivo à Prática de Esportes”.

Art. 2º – A programação da Semana de Incentivo à Prática de Esportes poderá envolver a comunidade escolar, associações esportivas e recreativas, clubes, empresas e a população em geral do Município de Bananeiras.

Art. 3º – Compete as Secretarias Municipais de Educação e Saúde e a Secretaria Executiva de Esportes do Município a elaboração e execução das atividades referentes à “Semana de Incentivo à Prática de Esportes”

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, em 17 de Maio de 2013.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**